

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 99	n. 005	São Paulo	sábado, 7 de janeiro de 1989
-------	--------	-----------	------------------------------

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 29.503, DE 6 DE JANEIRO DE 1989
Aprova os Orçamentos das Universidades Estaduais para o exercício de 1989

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 107 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 11 da Lei n.º 6.247, de 13 de dezembro de 1938,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam aprovados os Orçamentos das Universidades Estaduais, discriminados nos Quadros I, II e III.

anexas a este decreto, totalizando Cz\$ 1.008.086.774.297,00 (Um trilhão, oito bilhões, oitenta e seis milhões, setecentos e setenta e quatro mil, duzentos e noventa e sete cruzados), com o seguinte desdobramento:

		CRUZADOS
I	— Universidade de São Paulo — USP	512.823.164.769
II	— Universidade Estadual de Campinas — UNICAMP	245.233.959.338
III	— Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" — UNESP	250.029.610.190

Artigo 2.º — Os créditos suplementares, com oferecimento de recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, da Universidade de São Paulo — USP, da Universidade Estadual de Campinas — UNICAMP e da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" — UNESP, poderão ser abertos por portaria do Reitor.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1.º de janeiro de 1989.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de janeiro de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda
Frederico Mathias Mazzucchelli,
Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 6 de janeiro de 1989.

QUADRO I 19.55 - UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP						
RECEITA POR SUBLINHA						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALORES EM CZ\$ MIL				
		SUBLINHA	ALÍNEA	PÚBLICA	SUBSÓRTE	FORTE CAT. ECON.
1109.00.00	RECEITAS CORRENTES					462.952.505
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL					59.825
1310.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS				59.825	
1311.00.00	ALUGUEIS DE			59.825		
1312.00.00	APRESENTAÇÃO					
1313.00.00	ALUGUEIS DE PROPRIEDADE		59.825			
1400.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS					5.719.000
1401.00.00	TRABALHO				5.719.000	
1402.00.00	SERVIÇOS			5.719.000		
1403.00.00	PREST. DE SERV. REMUNERADOS		5.719.000			
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					434.341.424
1710.00.00	TRANSFERÊNCIAS PATRIMONIAIS				434.341.424	
1711.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS			434.341.424		
1712.00.00	SUBVENÇÃO DO EST. PARA MANUTENÇÃO DOS SERV. EXISTENTES		434.341.424			
1720.00.00	TRANSFERÊNCIAS PATRIMONIAIS				199	
1721.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO			95		
1722.00.00	OUTRAS TRANSF. DA UNIAO		95			
1723.00.00	SUBVENÇÃO DA UNIAO					